

DESPACHO

Tratam os autos sobre contratação direta da concessionária ENERGISA – AC - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A para alteração do enquadramento da Unidade Consumidora nº 20/197788-3, visando a modalidade que permita a transferência de créditos de energia gerada para outras unidades consumidoras vinculadas ao mesmo CNPJ do TRT14, passando da condição atual de “Grupo B Optante” para a de “Grupo B”, incluindo a implantação de trafo, chaves e para-raios com troca de poste, no prédio que abriga a Vara do Trabalho de Jaru/RO, conforme proposta de preços no valor total de R\$ 39.875,19 e justificativa da unidade técnica nos autos (ids. 01/02).

Com base no parecer n. 1428/DAJ/2024 (id. 06), encaminho à SOF, SA e CSIL, respectivamente, para cumprimento dos itens I a III do referido parecer, devendo ainda à SA tomar ciência do último parágrafo em **negrito** em **prestígio** ao princípio da eficiência, conforme competência inserta no art 3º (parte final), da Portaria GP n. 0001, de 02/01/2025.

Porto Velho, 02 de outubro de 2025.

Frank Luz de Freitas

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT14